

DM

Contigo ou Sem Ti
Avaliação da eficácia de um programa de intervenção
dirigido a agressores conjugais

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Ana Sofia Nóbrega Rodrigues
MESTRADO EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE da MADEIRA

A Nossa Universidade

www.uma.pt

outubro | 2018

Contigo ou Sem Ti

Avaliação da eficácia de um programa de intervenção
dirigido a agressores conjugais

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Ana Sofia Nóbrega Rodrigues

MESTRADO EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

ORIENTADORA

Alda Patrícia Marques Portugal

CO-ORIENTADOR

Maria João Gouveia Pereira Beja

Agradecimentos

Com a conclusão desta etapa, é importante ter consciência de que esta foi um caminho que não se traçou sozinho e que foi marcado por diversas pessoas que contribuíram para o seu enriquecimento.

Quero agradecer, em primeiro lugar, à minha orientadora da Universidade da Madeira, à Professora Doutora Alda Portugal e à Professora Doutora Maria João Beja, pela paciência e disponibilidade prestada ao longo desta etapa.

Agradeço também à Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais – Delegação da Madeira, pela disponibilidade e conhecimentos transmitidos.

Como não poderia deixar de ser, o meu sincero agradecimento à colega Sandra Carvalho por todo o apoio e companheirismo.

Agradeço também à minha família, mais concretamente aos meus pais pelo esforço e dedicação, pelas palavras de conforto e apoio incondicional.

E por fim, um agradecimento especial ao Vítor Vieira por, simplesmente, estar presente nos momentos bons e menos bons, por acreditar e confiar em mim, por toda a compreensão e por nunca permitir que desistisse.

Resumo

A violência doméstica/conjugal é um problema de saúde pública com grande magnitude e complexidade, não só nas famílias como na sociedade. Os programas de intervenção grupal com agressores conjugais têm vindo a revelar-se uma medida eficaz, embora sejam escassos e existam, em Portugal, poucos indicadores da sua validade. Assim, o objetivo do presente estudo consistiu na avaliação da eficácia de um programa de intervenção com agressores conjugais. Participaram neste estudo 15 adultos do sexo masculino (entre 31 e 68 anos), condenados pelo crime de violência doméstica, com a medida acessória de frequentar o programa de intervenção “Contigo”. Os instrumentos utilizados foram o Questionário de Esquemas Precoces de Young – S3 (YSQ-S3; versão original de Young, 2005) e a Escala de Crenças sobre a Violência Doméstica - ECVC (Machado, Matos & Gonçalves, 2006) em dois momentos distintos (antes e depois da aplicação do programa). Os resultados mostraram diferenças significativas em oito dimensões do YSQ-S3 (Abandono, Desconfiança/Abuso, Isolamento Social, Emaranhamento, Autossacrifício, Inibição Emocional, Grandiosidade e Punição) e em duas dimensões do ECVC (Escala da Legitimação da Pequena Violência e a Escala da Legitimação da Violência pela Conduta da Mulher). Estes resultados corroboram a literatura que salienta a importância da intervenção com agressores conjugais no sentido de alterar crenças e reduzir a banalização e legitimação do comportamento agressivo. Sendo um estudo pioneiro, os resultados deverão ter impacto prático nos sistemas de ação judicial e clínicos.

Palavras-chave: Violência conjugal; Programa de Intervenção; Agressores Conjugais; Esquemas Cognitivos; Crenças

Abstract

Domestic / conjugal violence is a public health problem of great magnitude and complexity, not only in families but also in society. Group intervention programs with marital abusers have proved to be an effective measure, although they are scarce and there are few indicators of their validity in Portugal. Thus, the objective of the present study was to evaluate the efficacy of an intervention program with marital aggressors. Fifteen male adults (between 31 and 68 years old), convicted of the crime of domestic violence, participated in this study with the accompanying measure of attending the "Contigo" intervention program. The instruments used were the Young Early Childhood Questionnaire - S3 (YSQ-S3; Young original version, 2005) and the Domestic Violence Beliefs Scale - ECVC (Machado, Matos & Gonçalves, 2006) in two different moments before and after the implementation of the program). The results showed significant differences in eight dimensions of YSQ-S3 (Abandonment, Distrust / Abuse, Social Isolation, Entanglement, Self-sacrifice, Emotional Inhibition, Grandiosity and Punishment) and in two dimensions of ECVC (Small Violence Legitimacy Scale and Legitimation of Violence for the Conduct of Women). These results corroborate the literature that emphasizes the importance of intervention with marital aggressors in the sense of altering beliefs and reducing banalization and legitimation of aggressive behavior. As a pioneering study, the results should have a practical impact on judicial and clinical trial systems.

Palavras-chave: Marital violence; Intervention Program; Conjugal aggressors; Cognitive Schemes; Beliefs

Índice

1. Introdução.....	6
2. Enquadramento Teórico	7
2.1. Violência Doméstica: Delimitação do conceito.....	7
2.1.1 Enquadramento legal.....	9
2.1.2 A violência doméstica em Portugal.....	11
2.1.3 A evolução cultural do conceito de violência doméstica	11
2.2 Violência no Casal: Os agressores.....	14
2.2.1 As especificidades da intervenção com agressores.....	15
2.2.2 Programas de intervenção com agressores e a sua eficácia	18
2.2.3 “ <i>Contigo</i> ”: Programa psicoeducativo dirigido a indivíduos condenados pelo crime Violência Doméstica	19
3. Método.....	21
3.1 Objetivos de Investigação	21
3.2 Participantes.....	22
3.3 Instrumentos.....	23
3.3.1 Questionário de Dados Sociodemográficos	23
3.3.2 Questionário de Esquemas de Young – S3	23
3.4 Procedimento da recolha de dados.....	27
3.5 Procedimento de análise de dados	28
4. Resultados.....	29
4.1 Análise das Correlações entre o Pré e o Pós-teste	29
5. Discussão	33
5.1 Limitações e sugestões de estudos futuros.....	41
5.2 Implicações para a literatura e para a prática.....	41
6. Referências	42
Anexos.....	49

Abreviaturas e siglas

OMS – Organização Mundial de Saúde

RASI – Relatório Anual de Segurança Interna

DGRS – Direção Geral de Reinserção Social

YSQ S3 – *Young Schema Questionnaire – Standardized items 3rd Version*

ECVC – Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal

EMP – Esquema Mal Adaptativo Precoce

Símbolos

DP – Desvio-Padrão

MD – Mediana

N – Frequência absoluta

α – Alfa de Cronbach

W – Estatística de Teste Wilcoxon

U – Estatística de Teste Man-Withney

P – nível de significância

1. Introdução

Um dos temas em crescente discussão, seja no âmbito da investigação política, forense ou nos meios de comunicação social, é a violência nas relações de intimidade (Matos, 2006). De acordo com a estatística anual da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV, 2017), verificou-se um aumento de 8.1% nos atendimentos entre 2014 e 2016, sendo a maioria dos casos de violência doméstica (77,2%), nomeadamente sob a forma de maus tratos físicos e psicológicos.

O crescimento das políticas sociais e as mudanças legislativas no âmbito da violência doméstica contribuíram para um aumento crescente do número de acusações e condenações de homens agressores (Dalton, 2007; Feder & Wilson, 2007), criando assim a necessidade de adoção de medidas alternativas às penas de prisão (Feder & Dugan, 2004). Concomitantemente, a investigação no âmbito da eficácia das estratégias punitivas associadas ao crime de violência doméstica aponta para resultados contraditórios (Davis & Taylor, 1999; Tolman & Edleson, 1995), pelo que o encaminhamento de agressores conjugais para programas de intervenção funciona como uma sanção alternativa (Dalton, 2007). Assim, a construção de programas de intervenção para agressores conjugais afigura-se como uma solução promissora no sentido de pôr cobro à violência conjugal e encontra suporte legal na atual legislação portuguesa sobre a violência doméstica (Cunha & Gonçalves, 2018).

Deste modo, a presente investigação tem como principal objetivo avaliar a eficácia de um programa de intervenção dirigido a agressores conjugais, através da comparação de dois momentos de intervenção: antes (pré-teste) e depois (pós-teste) da aplicação do programa. Para tal, recorreu-se ao Questionário de Esquemas Precoces de Young – S3 (YSQ-S3; versão original de Young, 2005 versão traduzida e adaptada para a população portuguesa por Gouveia, Rijo & Salvador, 2005 - versão revista)) e à Escala de Crenças sobre a Violência Doméstica - ECVC (Machado, Matos & Gonçalves, 2006).

O presente trabalho escrito está dividido em quatro partes: (1) Enquadramento Teórico; (2) Método; (3) Resultados e (4) Discussão dos resultados.

2. Enquadramento Teórico

2. 1. Violência Doméstica: Delimitação do conceito

Na sequência das recomendações da 49ª Assembleia Mundial da Saúde em 1996, que assinalava a violência com um problema de saúde pública prioritário que urgia ser prevenido, a Organização Mundial de Saúde (OMS) elaborou o “Relatório Mundial sobre a Violência e Saúde” (Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Losano, 2002). Neste documento, a OMS define a violência como o uso intencional da força física ou do poder, sob a forma de ato ou de ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo/comunidade, que cause ou tenha muitas probabilidades de causar lesões, morte, danos psicológicos, perturbações do desenvolvimento ou privação (Krug et al., 2002). Esta definição inclui todos os atos de violência, quer sejam privados ou públicos, reativos (isto é, em resposta a acontecimentos prévios, como a provocação) ou proativos (instrumentais, com vista a um determinado fim ou antecipando ganhos pessoais) e criminalizados ou não.

A definição de violência, proposta pela OMS (Krug et al., 2002), propõe uma estrutura útil para a compreensão da complexa tipologia da violência em todo o mundo, na vida quotidiana dos indivíduos, das famílias e da comunidade. Esta organização classifica a violência, relativamente à sua tipologia, como podendo ser autoinfligida, interpessoal e/ou coletiva.

Especificamente, de acordo com Paulino e Rodrigues (2016), a violência doméstica pode ser definida como sendo um comportamento continuado ou um padrão de controlo coercivo exercido, direta ou indiretamente, sobre qualquer pessoa que habite no mesmo agregado familiar. Ou seja, abrange qualquer tipo de violência existente nos relacionamentos íntimos, independentemente do sexo da vítima ou do agressor. Não se limitando apenas à violência física, nem à violência entre casais legalmente casados ou a viver em coabitação (Baldry, 2003 citado por Almeida & Soeiro, 2010; Cunha, Gonçalves & Pereira, 2011).

Na violência doméstica encontramos sempre a existência de um agressor e de uma vítima, embora estes papéis possam oscilar, uma vez que a violência é bidirecional (Machado & Gonçalves, 2003). O exercício de poder através do uso da violência, pode-se traduzir em agressão física, psicológica, social, económica ou sexual, podendo

mesmo culminar no homicídio (Paulino & Rodrigues, 2016). De acordo com Paulino e Rodrigues (2016) estes são os tipos de violência mais frequentes:

- Violência Física: consiste no uso da força física por parte do agressor contra a vítima, com o objetivo de ferir ou causar dano físico ou orgânico, podendo ou não deixar marca (e.g., puxar cabelo, estaladas, murros, pontapear, morder). Estes comportamentos podem assumir um nível variável de gravidade, podendo resultar em lesões graves, incapacidade permanente ou mesmo levar a vítima à morte;

- Violência Psicológica ou Emocional: envolve atos que o agressor utiliza para violentar psicologicamente a vítima. Consiste no uso de palavras e/ou comportamentos, tais como: ameaçar a integridade física, desprezar, menosprezar, injuriar, criticar negativamente todas as suas ações, insultar, humilhar (em privado ou em público), gritar, destruir objetos com valor afetivo, perseguir a vítima no trabalho ou na via pública, acusá-la de ser infiel, ameaçar que vai maltratar os filhos (família ou amigos), mostrar ou mexer em objetos intimidatórios (facas e/ou armas de fogo), entre outros.

- Violência Social: comportamentos por parte do agressor que envolvem a promoção do isolamento da vítima, com vista a afastá-la da sua rede social e familiar, pois, assim, torna-se mais fácil instalar padrões de manipulação e de controlo;

- Violência Económica: traduz-se em atos que o agressor pode utilizar com o intuito de promover o isolamento social da vítima e, simultaneamente, controlá-la. Consiste na proibição de aceder a dinheiro ou mesmo outros bens de necessidade básica (e.g., alimentação, roupas, aquecimento).

- Violência Sexual: consiste na utilização de toda e qualquer forma de impor práticas de cariz sexual contra a vontade da vítima, como por exemplo, tentativa de levar a cabo relações sexuais não consentidas, tecer comentários sexuais indesejados e promover quaisquer outros contactos. O agressor pode recorrer a ameaças, à coação ou à força física com o intuito de forçar a sua vontade.

Matos (2006) refere que a violência entre parceiros íntimos/violência conjugal é “o abuso de uma pessoa sobre a outra, numa relação específica de intimidade, podendo ocorrer em relações maritais e não maritais (...), atuais ou passadas, de carácter heterossexual ou homossexual” (p. 27). Afirma ainda que os maus tratos ao/à parceiro/a são um conjunto de condutas de carácter abusivo, perpetradas sobre ele(a), de forma intencional, habitualmente de modo continuado, podendo envolver ações diretas (maus tratos físicos e sexuais) e não diretas (formas de controlo e omissões).

A violência conjugal suscita dificuldades na compreensão e intervenção, dado que ocorre num contexto íntimo e privado. É entendida como a expressão de um padrão de comportamento violento continuado, pode resultar, a curto ou médio prazo, em danos físicos, sexuais, emocionais, psicológicos, em isolamento social ou privação económica à vítima, com vista a dominá-la, a fazê-la sentir-se dependente, subordinada, incompetente ou sem valor, num clima de permanente medo (Paulino & Rodrigues, 2016).

Deste modo, no que se refere ao conceito de violência conjugal, esta constitui uma parte do conjunto de maus-tratos associados à definição de violência doméstica. Apesar de homens e mulheres poderem ser responsáveis por atos violentos, as evidências estatísticas apontam para o facto de existir uma maior incidência de violência conjugal sobre as mulheres, sendo a maioria dos agressores do sexo masculino (Manita, 2005; Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna, 2017).

2.2 Enquadramento legal

Em Portugal, o termo mais comumente utilizado para denominar a violência associada ao contexto familiar e às relações de intimidade é “Violência Doméstica”. Este é um termo importado dos movimentos feministas dos anos 70 e é através dele que a violência ganha a atenção dos *media*, da política e da justiça. Também é sobre a epígrafe “Violência Doméstica” que, com as alterações introduzidas ao Código Penal pela Lei 59/2007 de 4 de setembro, é autonomizado do anterior ilícito “Maus tratos e infração de regras de segurança”.

Temporalmente associado à passagem da violência doméstica de crime semipúblico para crime público (Lei 7/2000, de 27 de maio) surge, em Portugal, o I Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2000-2003). A comissão de peritos para o acompanhamento desse plano começou por definir este problema, baseando-se na definição do Conselho da Europa (1999), na qual a violência doméstica é definida como: qualquer conduta ou omissão que inflija, repetidamente, sofrimento físico, sexual, psicológico ou económico, de modo direto ou indireto, a qualquer pessoa que habite no mesmo agregado doméstico ou que, não habitando, seja cônjuge ou companheiro ou ex-cônjuge ou ex-companheiro, bem como ascendentes ou descendentes.

O crime de Violência Doméstica está enquadrado no Código Penal Português – Artigo 152º, com alterações introduzidas pela Lei 59/2007, publicada em Diário da República (1.ª Série) a 4 de setembro de 2007.

A violência doméstica, à luz do Código Penal Português (artigo 152) refere que:

1- Quem de um modo reiterado ou não, infligir maus tratos-físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações de liberdade e ofensas sexuais:

a) Ao cônjuge ou ao ex-cônjuge;

b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;

c) O progenitor de descendente comum em 1º grau; ou

d) A pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite;

É punido com pena de prisão de 1 a 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 - No caso previsto no número anterior, se o agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima é punido com pena de prisão de dois a cinco anos.

3 - Se dos factos previstos no n.º 1 resultar:

a) Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos;

b) A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.

4 - Nos casos previstos nos números anteriores, podem ser aplicadas ao arguido as penas acessórias de proibição de contacto com a vítima e de proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos, e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica.

5 - A pena acessória de proibição de contacto com a vítima deve incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho desta e o seu cumprimento deve ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância.

6 - Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela por um período de um a dez anos.

2.2.1 A violência doméstica em Portugal

No contexto nacional, os denominados “Relatórios Anuais de Segurança Interna” (RASI) que discriminam e analisam estatisticamente todos os crimes reportados às forças de segurança em Portugal, são a principal fonte de dados sobre a prevalência da violência doméstica.

Dados do último RASI (Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, 2017), relativo à criminalidade de 2017, indicam que a “violência contra o cônjuge ou análogos” surge como o terceiro crime mais denunciado em Portugal. Este relatório regista 22.599 casos de violência doméstica. Estes dados apontam claramente para uma prevalência nas vítimas (denunciante) do sexo feminino, com 79% e, em sentido contrário, no que concerne ao agressor (denunciado), a taxa foi de 83.8% para os indivíduos do sexo masculino.

Na observação do tipo de violência praticado, segundo a tipologia de vitimação, verifica-se que 82% das situações envolveu violência psicológica, 67% violência física, 17% violência de tipo social, 9% violência económica e 3% violência sexual.

No que diz respeito às idades das vítimas, verifica-se uma maior prevalência entre os 25 e mais anos (78.4%). Da mesma forma, nos agressores verifica-se uma maior prevalência entre os 25 e mais anos (93.9%).

Em relação ao grau de parentesco/relação entre vítimas e denunciados/as verifica-se que em 53.3% dos casos, a vítima era cônjuge ou companheira/o, em 17.2% das situações era ex-cônjuge/ex-companheiro/a, em 15.1% era filho/a ou enteado/a e em 5.2% era pai/mãe/padrasto/madrasta.

No contexto geográfico observa-se que Lisboa (6.303), Porto (4.629), Setúbal (2.327), Braga (1.838) e Aveiro (1.698) continuam a ser os distritos onde se registam mais ocorrências, representando no conjunto 63% do total. À semelhança dos anos anteriores, as taxas de incidência mais elevadas registaram-se nas Regiões Autónomas (Açores: 4.3; Madeira: 3.9).

2.2. 2 A evolução cultural do conceito de violência doméstica

Durante muito tempo, a necessidade de o Estado intervir nas interações familiares não se colocou, pois considerava-se que era função exclusiva da família a sua autorregulação. Até à segunda metade do séc. XX a família era, sobretudo, encarada ora como causa (e.g., os divórcios, a falta de autoridade dos pais), ora como cura (pelo seu poder de restabelecer os valores sociais) de certos tipos de crime (e.g., delinquência

juvenil) e não como espaço de criminalidade (Matos, 2006). Depois da 2ª Guerra Mundial, e sobretudo a partir dos anos 60, o conceito e o estatuto de família, até então associado predominantemente a significados securizantes e harmoniosos, foi revisto ao perceber-se que o contexto familiar não é imune à violência (Matos, 2006; Torres, 2002). Deste modo, a sociedade foi gradualmente despertando para esta realidade, revelando uma maior consciencialização e uma nova sensibilidade social face ao fenómeno traduzida, muitas vezes, na indignação perante casos públicos, sobretudo aqueles que envolviam crianças.

Assim, registou-se um interesse crescente por parte da comunidade científica sobre a violência oculta, ocorrida no seio familiar. Sobretudo em países como os Estados Unidos da América e o Reino Unido, começaram a surgir as primeiras evidências empíricas que anunciavam a família como um lugar que pode representar perigo para os seus membros, através da violação dos seus direitos básicos (Matos, 2006). A ciência foi prestando atenção aos alvos possíveis da violência familiar, cada um deles merecendo maior atenção em décadas distintas, resultado de uma consciencialização evolutiva: nos anos sessenta, os maus tratos e a negligência das crianças; nos anos setenta, a violência contra as mulheres; nos anos oitenta, o abuso sexual de crianças; e, nos anos noventa, os maus tratos a idosos (Torres, 2002; Matos, 2006). A partir da segunda metade do século XX, os movimentos e organizações feministas desempenharam um papel decisivo na estimulação da teoria e da pesquisa sobre o tema, nomeadamente no que se refere à vítima mulher.

Durante muito tempo, o tema da violência doméstica permaneceu censurado no quotidiano de muitas famílias, encoberto pela sociedade, ignorado pelos *mass media* e ausente dos discursos políticos (Matos, 2006). Segundo Matos (2006), vários fatores contribuíram para essa ocultação do problema, nomeadamente, a falta de perceção da gravidade de atos cometidos na esfera privada, o contexto específico das ocorrências, as relações de proximidade e de poder entre vítimas e ofensores, a tolerância tácita para com tais atos (por parte dos familiares e/ou vizinhos), os mecanismos tradicionais de regulação social (o poder patriarcal, a hierarquização familiar, a elevada diferenciação de papéis de género) e, ainda, o peso de alguns valores religiosos (sobre o casamento, a família) e culturais (estereótipos). Estas dinâmicas acabaram por se refletir a outros níveis, designadamente na dificuldade de denúncia dos casos identificados, no conhecimento limitado do fenómeno e na escassez de respostas específicas para aqueles que necessitavam de ajuda.

Essa construção social e científica acerca da violência doméstica conduziu à procura de explicações para o fenómeno. Inicialmente, predominou a ênfase num conjunto de *stressores* familiares externos (e.g., desemprego, baixo nível socioeconómico) que tornavam a violência algo “inevitável”. No entanto, com o decorrer do tempo, a violência doméstica foi sendo encarada como um problema de saúde mental, resultado da patologia dos protagonistas. Este tipo de violência era concetualizado, então, como um problema individual, do foro privado, comum apenas a uma minoria de famílias consideradas disfuncionais ou desviantes. O ideal (cultural, social e religioso) de preservar a família inviabilizava, por exemplo, que muitas mulheres maltratadas exercessem os seus direitos. Esse tipo de explicações teve várias repercussões pois contribuiu para ignorar a real dimensão do problema, negar a sua gravidade e o seu carácter criminal, bem como, ocultar o enraizamento cultural dos maus tratos (Matos, 2006).

Atualmente, o entendimento das causas da violência doméstica não é consensual. Foram sendo avançadas explicações, nomeadamente sobre a violência contra a mulher exercida no contexto familiar: a violência como produto de desigualdades de poder entre os membros da família e a violência como produto das construções socioculturais das relações de género (Matos, 2006). A par de todas estas transformações, o papel da mulher na família foi sendo reequacionado. As conceções deterministas da família e do feminino foram sendo contestadas e novas imagens emergiram. Hoje, a mulher complementa a sua identidade (ou identidades) interligando os papéis e funções familiares com as tarefas que exerce no domínio profissional (Torres, 2002).

Assim, a sociedade, parece, gradualmente despertar para a problemática da violência doméstica. Este reconhecimento público poderá ser consequência de uma pluralidade de fatores: maior transparência das relações familiares, redefinição do papel das mulheres na família e possibilidade de exercício dos seus direitos individuais, valorização dos testemunhos públicos das vítimas, alguns movimentos cívicos coletivos e, até mesmo, resultado da controvérsia e das questões que o tema suscita (e.g., simetria de género, dano e custos envolvidos, valores ideológicos em causa) (Matos, 2006).

De acordo com Alarcão (2002), a organização estrutural da família está diretamente associada à questão do poder e do género, sendo que a estrutura de poder é normalmente vertical e está definida em função do género e da idade. Com as transformações sociais que as famílias têm sofrido, a igualdade de direitos também se traduz, por exemplo, na envolvimento do pai em situações que dizem respeito aos filhos e

que anteriormente apenas eram tidas como competência da mãe. São mudanças que obrigam o casal a uma reorganização pelo crescimento da família e que por vezes é foco de tensão e conflitos. O poder e a forma como se dividem as tarefas são, como refere Dias (2004), domínios de forte tensão na família.

Apesar da diversidade de modelos de vida familiar nas sociedades pós-industriais, a família nuclear continua a ser predominante nos discursos e políticas sociais. A imagem dominante a ela associada é a de um grupo coeso, formado por um casal heterossexual e filhos. Esta representação é investida de pressupostos morais e ideológicos que transformam a família no reduto de todas as ambiguidades (Dias, 2008): espaço de segurança, solidariedade e intimidade, ela é também lugar de violência e de desigualdades entre os seus membros.

2.3 Violência no Casal: Os agressores

Nas três últimas décadas uma grande parte da comunidade científica tem procurado responder à pergunta: o que leva sobretudo os homens a exercer violência contra as suas parceiras? Não existe um fator único que explique por si só porque é que algumas pessoas se comportam de forma violenta em relação a outras, ou porque é a que violência ocorre mais frequentemente em algumas comunidades do que noutras (Redondo, Pimentel & Correia, 2012). Mesmo havendo um consenso emergente de que há uma interação de fatores individuais, relacionais, sociais e culturais que se combinam entre si, de modo a causar a violência, ainda é limitada a informação sobre quais os fatores mais importantes para a explicar (Krug et al., 2002).

Entender como esses fatores se relacionam nos contextos associados à violência (aspeto fundamental para a prevenção desta problemática) levou a OMS a adotar o modelo ecológico como modelo de “leitura” e compreensão para a violência. De acordo com a OMS (Krug et al., 2002), a informação existente relativamente aos fatores identificados, do micro ao macro sistémico, deve ser “lida” como incompleta e experimental, pois vários outros fatores importantes poderão estar em falta.

Reconhecido o pluralismo teórico na etiologia do problema, são apresentados seguidamente os níveis, e seus fatores, que parecem interferir no surgimento de comportamentos violentos e que têm vindo a ser indicados pela literatura (Redondo, Pimentel & Correia, 2012):

a) **Nível Individual:** coloca enfoque nas características que poderão aumentar a probabilidade de se ser vítima ou perpetrador em contextos associados a situações de violência conjugal. A este nível são destaca-se: história de violência na família, consumo de álcool e psicopatologia/personalidade;

b) **Nível Relacional:** enfatiza os conflitos e as desavenças que precedem a violência no casal; o conflito verbal entre os cônjuges apresenta uma relação significativa com a posterior agressão física do/a companheiro/a;

c) **Nível Comunitário:** analisa os contextos onde o relacionamento “acontece” e procura identificar as características desses cenários que estão associadas ao facto de a pessoa ser vítima ou perpetradora de violência:

d) **Nível Sociocultural:** procura ter em conta os fatores sociais mais amplos que influenciam os índices de violência. Aqui estão incluídos os fatores que criam um clima favorável à violência, os que reduzem as inibições contra a violência e aqueles que criam e sustentam lacunas entre os diferentes segmentos da sociedade ou tensões entre diferentes grupos ou países.

Tendo em vista a promoção de estratégias que permitam uma leitura e compreensão do problema numa perspetiva transversal, desenvolvimental e relacional, torna-se pertinente a realização de uma avaliação “multidimensional” da situação de violência.

Apesar das intervenções com agressores existirem em países como os Estados Unidos da América e Reino Unido desde os anos 70, só mais recentemente se começou a preconizar algum tipo de resposta da parte do sistema judicial no nosso país (Rijo & Capinha, 2012). As propostas interventivas têm assumido maioritariamente um carácter psicoeducacional com vista à sua reeducação e reabilitação (com particular destaque para a violência doméstica), procurando-se reintegrar os agressores na sociedade, (re)estabelecer vínculos familiares e laborais e diminuir o risco de reincidência (frequência e gravidade dos atos delitivos) (Illescas, 2008).

2.3.1 As especificidades da intervenção com agressores

A violência conjugal constitui-se com uma forma grave de violação dos direitos humanos. Esta perspetiva levanta um conjunto de preocupações em torno da segurança das vítimas e da adoção de um conjunto de medidas de cariz social e legal, por forma a combater este flagelo (Cunha & Gonçalves, 2018).

A intervenção desenvolve-se, assim e muito frequentemente, por imposição judicial como medida alternativa à pena de prisão do indivíduo. Tais circunstâncias determinam desde logo, o curso e o sucesso do processo interventivo, sendo múltiplos os desafios que se colocam aos profissionais, nomeadamente: o contexto em que ocorre a intervenção, as características dos agressores e os fatores relacionados com o técnico (Carbajosa, Boira, & Tomás-Aragonés, 2013).

Em termos psicoterapêuticos, o objetivo primordial, ao nível da intervenção com agressores, passa por interromper os atos abusivos e só após a consolidação deste objetivo procurar atingir outros, tais como: diminuir os níveis de raiva e depressão, promover mudanças atitudinais face às vítimas e adoção de comportamentos não disruptivos (Caridade & Sani, 2018). À semelhança do que acontece no caso das vítimas, a intervenção cognitiva comportamental surge como sendo um dos modelos de eleição na intervenção com agressores, tendo vindo a relevar maior eficácia, sobretudo na modificação de pensamentos e atitudes, resolução de problemas e promoção de competências sociais e pessoais (Illescas, 2008).

Nos anos 70 surgiram os primeiros programas de intervenção para agressores conjugais em formato de psicoterapia ou grupos educacionais não-estruturados (Gondolf, 2004). À medida que os crimes de violência doméstica aumentavam foram surgindo modelos mais estruturados que se baseavam em estratégias psicoeducativas e cognitivo-comportamentais (Feder & Wilson, 2005). Em Duluth, Minnesota, surgiu o *Domestic Abuse Intervention Project*, habitualmente designado de Modelo Duluth (Pence & Paymar, 1993), suportado numa abordagem feminista psicoeducacional que concetualiza a violência como resultado da sociedade patriarcal (Graham-Kevan, 2007) e o seu uso pelo homem como uma forma de controlar o comportamento das suas parceiras (Austin & Parker, 2006).

De um modo geral, a terapia cognitivo-comportamental em grupos de agressores tem-se revelado a forma mais eficaz de intervir com esta população (Gonçalves, 2007; Gondolf, 2004). Os modelos comportamentais foram os primeiros a produzir estratégias de intervenção que ainda hoje influenciam a clínica cognitivo-comportamental. Deste modo, as estratégias comportamentais incluem um conjunto de estratégias e técnicas de intervenção que tiveram a sua origem nos modelos comportamentais do comportamento humano (Rijo, Brazão, Silva & Vagos, 2017). O comportamento agressivo, numa certa frequência e intensidade, é próprio de crianças pequenas e pode vir a manifestar-se de forma persistente com a idade se alcançar reforço do meio ambiente. Na origem de um

padrão de comportamento agressivo e antissocial pode estar um conjunto considerável de mecanismos operantes, através dos quais os comportamentos que mais tarde acabam por assumir uma forma patológica são, naquela fase de vida, funcionais e capazes de alcançar reforço (Rijo et al., 2017)

As estratégias utilizadas nos programas de intervenção com agressores conjugais focam ainda a construção de competências comportamentais, a resolução de conflitos e a promoção de interações positivas e reestruturação cognitiva, o treino de competências de regulação emocional e de autocontrolo e relaxamento (Rijo et al., 2017).

A perspetiva cognitiva das perturbações emocionais encara os padrões disfuncionais de reação emocional, bem como os comportamentos desajustados, como resultado do processamento distorcido de informação (Rijo et al., 2017). Deste modo, intervir no processamento de informação é intervir procurando modificar a atribuição de significado disfuncional, particularmente em contextos relacionais. Mesmo que a agressão se dirija a estímulos não relacionais, é sabido que tais comportamentos são muitas vezes reativos a perceções distorcidas sobre a intenção ou comportamento prévio de terceiros e visam determinado impacto no outro (Rijo et al., 2017).

De acordo com as mais recentes concetualizações cognitivas do comportamento antissocial, para além de um conjunto de crenças disfuncionais subjacentes, é igualmente relevante identificar as estratégias de evitamento de esquemas e os processos de compensação que tipicamente estão presentes em indivíduos com um padrão de comportamento agressivo. Assim, o processo de mudança implica a identificação dessas mesmas crenças, a compreensão do seu funcionamento e a sua flexibilização ou modificação (Rijo et al., 2017).

As perspetivas cognitivo-comportamentais mais recentes no tratamento de agressores conjugais integram já aspetos das abordagens feministas (e.g., questões de género, atitudes patriarcais) (Gondolf, 2004). Também as perspetivas psioeducativas assumem-se como extremamente relevantes no trabalho com agressores conjugais. O modelo preconizado por estas perspetivas assenta nos princípios da aprendizagem social e o racional desta intervenção é que se o comportamento violento é socialmente aprendido e reforçado, mudar este comportamento requer mais reeducação que psicoterapia (Tutty, Bidgood, Rothery & Bidgood, 2001). A abordagem educativa é ainda usada para ensinar competências específicas ao nível da comunicação, assertividade e gestão da raiva, reestruturação de crenças acerca dos papéis de género, poder e controlo e violência (Geffner & Mantooh, 2000). Em concreto, são trabalhadas

questões relativas ao relacionamento conjugal: igualdade *versus* poder e controlo e auto e hetero-responsabilização pela violência (Manita, 2005).

Neste sentido, a conjugação das abordagens cognitivo-comportamentais e psicoeducativas com o trabalho de motivação prévio dos ofensores, constitui-se como um modelo que parece potenciar a eficácia da intervenção.

2.4 Programas de intervenção com agressores e a sua eficácia

Os programas de intervenção em grupo têm-se constituído como uma forma privilegiada de intervenção com menores e adultos agressores, quer em contextos de prevenção, quer em contextos de reabilitação. Têm sofrido uma evolução considerável desde que foram criados os primeiros programas e têm vindo a complexificar-se não só no que diz respeito aos seus conteúdos, como também no que se refere aos métodos de trabalho e estratégias de intervenção adotadas (Rijo et al., 2017). As propostas mais recentes são baseadas no modelo cognitivo-comportamental do comportamento desviante. Os seus conteúdos, módulos e sessões trabalham uma série de défices (cognitivos, de regulação emocional e comportamental) que a investigação das últimas décadas tem sistematicamente mostrado estarem presentes em indivíduos com um padrão de comportamento agressivo e antissocial (Rijo et. al., 2017).

Desde a década de 80 do século XX, vários têm sido os estudos de meta-análise que se têm dedicado ao estudo da eficácia dos programas de reabilitação em grupo na redução das taxas de reincidência criminal. A investigação realizada nesta área tem concluído que estes programas são altamente eficazes (Rijo et al., 2017).

No entanto, importa referir que os estudos de meta-análise abrangem diversos tipos de programas, uma vez que ao utilizarem um número considerável de estudos de eficácia, incluem programas de diversa natureza, duração variável e modelo concetual de base distinto (Cluss & Bodea, 2011; Rijo et al., 2017). Neste sentido, existem fortes evidências para sustentar que estes resultados podem ser melhorados com intervenções prolongadas no tempo, com uma estratégia progressiva de mudança, que atue ao nível cognitivo e emocional e, finalmente, na alteração de padrões atitudinais/interpessoais disfuncionais (Cluss & Bodea, 2011; Cunha & Gonçalves, 2014).

Atualmente, considera-se que as intervenções eficazes possuem certas características em comum que podem contribuir para efeitos melhorados. A investigação recente tem sugerido que é possível a redução da reincidência criminal se os programas de intervenção forem bem concebidos e adequadamente aplicados

(Andrews & Bonta, 2010; Cluss & Alina, 2011; Cunha & Gonçalves 2014; Rijo et.al., 2017).

Os investigadores concordam que existem determinadas características dos programas que maximizam a probabilidade de garantir, por um lado, uma redução clara da reincidência criminal e do comportamento agressivo e, por outro, uma melhoria do funcionamento intra e interpessoal dos agressores (Andrews & Bonta, 2010; Cunha & Gonçalves, 2014; Rijo et al., 2017). Os principais resultados a que chegaram são apresentados sob a forma de critérios, que devem ser seguidos quando se opta por implementar programas de intervenção grupal junto da população-alvo (Andrews & Bonta, 2010):

a) Teoria e Base Empírica - verificar se o programa a ser implementado se apoia num modelo concetual sólido e com considerável evidência empírica;

b) Nível de Risco - avaliar o nível de risco (fatores de risco) para posterior distribuição dos indivíduos pelos diferentes níveis de intervenção;

c) Fatores de Vulnerabilidade como Alvos de Mudança – certificar-se que o modelo concetual de um dado programa identifica fatores de vulnerabilidade ou predisponentes que sejam modificáveis;

d) Alvos Múltiplos – intervenções designadas como multimodais que incluem várias sessões, distribuídas por vários módulos, que procuram trabalhar um conjunto de competências que se consideram deficitárias em indivíduos com comportamento antissocial;

e) Sensibilidade – os clínicos envolvidos na aplicação do programa devem possuir, para além de competências técnicas, competências interpessoais elevadas, devendo ser capazes de fornecer apoio e desenvolver relações afiliativas com os participantes; devem também ser capazes de adaptar estratégias de intervenção de modo a torná-las adequadas às características da população alvo;

f) Integridade – a recolha regular de dados, acerca do modo com uma intervenção é realizada.

2.4.1 “Contigo”: Programa psicoeducativo dirigido a indivíduos condenados pelo crime Violência Doméstica

O Programa “Contigo” insere-se num contexto mais vasto de atuação da Rede de Apoio Integrado à Mulher em Situação de Risco de S. Miguel, Açores. Foi desenvolvido por Rijo e colaboradores (2009) e trata-se de um programa que envolve a

colaboração da Direção Geral de Reinserção Social (DGRS), do Ministério Público (MP), da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Segurança Social (SS).

O principal objetivo do programa é promover mudança e flexibilização nos três focos identificados como fundamentais na manutenção do fenómeno da violência doméstica, nomeadamente (a) vulnerabilidades individuais, (b) crenças culturais e instrumentais e estratégias e (c) atitudes e comportamentos na relação interpessoal. O programa “Contigo” é constituído por 18 sessões, agrupadas por temas específicos, que decorrem com periodicidade semanal, em sessões de duas horas.

Os conteúdos do programa são: 1) estereótipos de género (estereótipos de género e relacionamento interpessoal), 2) experiência de emoções como a tristeza, medo, culpa/desculpa, vergonha/embaraço, 3) intimidade(s), 4) violência (raiva, agressividade e coação), 5) ver-me ao espelho (olhar para dentro de mim, inferioridade e fracasso, privação emocional e dependência, grandiosidade), 6) insegurança, ciúme e controlo, 7) ver-te no meu espelho, 8) crítica e humilhação (crítica e humilhação contra o outro, elogios e valorização do outro) e 9) comunicar contigo: negociação.

As sessões obedecem à seguinte estrutura e sequência de atividades:

1. Integração: corresponde ao momento inicial do programa, ou seja, ao acolhimento ou integração de novos elementos no grupo; consiste numa breve apresentação dos elementos do grupo e dos moderadores, mediante a realização de uma dinâmica de grupo.

2. Jogo de cartas: que jogos ganharam com o trunfo da semana? (pequeno plenário, a partir das jogadas com o trunfo da semana, partilhando o que registaram no registo de auto-monitorização). Os trunfos da semana correspondem a ideias chave, relacionadas com os conteúdos trabalhados na sessão imediatamente anterior, cuja aplicação prática, durante o espaço inter-sessões, é proposta aos participantes. No jogo de cartas, pede-se dois tipos de partilha: quanto à aplicação ou não do trunfo da semana (motivos, dificuldades sentidas, exemplos práticos, etc.) e resultados conseguidos (sucesso/insucesso, que alternativas).

3. Tema da sessão: dinâmicas ativas, participadas e/ou que despoletem *insight* e ativação emocional.

4. Plenário e discussão: corresponde a um espaço de partilha e de análise crítica do desenvolvimento da dinâmica anterior e estimulação da interiorização dos conteúdos trabalhados e da sua extrapolação/generalização posterior.

5. O advogado do diabo: nesta parte da sessão os participantes são convidados a refletir sobre estilos de pensamento (crenças estereótipos e atribuições), seja através de uma dinâmica mais verbal, seja através do ensaio de novas estratégias relacionais, atitudes mais funcionais e ensaio de comportamentos alternativos. Assim, os participantes são conduzidos a formas de pensar e de agir mais ajustadas e alternativas, contrariando os seus esquemas de pensamento e de comportamento habituais.

6. Síntese e “trunfo da semana”: sublinham-se ideias básicas que ajudem os participantes, fora da sessão, a pensar/atuuar/resolver problemas de forma mais adequada, sendo para o efeito distribuídos cartões/cartas com o registo do “trunfo da semana”.

7. Rito final: consiste em fazer um balanço com o grupo sobre os ganhos obtidos com o programa; havendo lugar a reforço dos outros participantes e a reforço/incentivo por parte dos técnicos. Oferece-se a caixa do baralho de cartas, solicitando-se ao sujeito que termina o programa que destaque dois trunfos da semana que se revelaram mais marcantes para o próprio (em todo o programa), explicando o impacto dos mesmos.

No contexto nacional os programas estruturados de intervenção para agressores ainda são escassos, destacando-se o programa Contigo, coordenado pela Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social da Região Autónoma dos Açores, e o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD), coordenado pela Direção-Geral de Reinserção Social e pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Com base na literatura revista, e tendo em conta as lacunas identificadas pretende-se com a presente investigação contribuir para um maior conhecimento sobre a eficácia do programa Contigo numa das regiões onde a violência conjugal continua a ser um problema muito atual. Para tal, serão analisados: (1) os esquemas mal adaptativos precoces e as (2) crenças sobre a violência conjugal antes e após a aplicação do programa.

3. Método

3.1 Objetivos de Investigação

A presente investigação tem como objetivo principal avaliar a eficácia de um programa de intervenção aplicado a agressores conjugais.

Especificamente, pretende-se:

1. Analisar se os participantes registaram diferenças estatisticamente significativas entre o pré e o pós-teste, após a aplicação do programa de intervenção, no que diz respeito às suas perceções sobre os padrões emocionais e cognitivos mal adaptativos e ao grau de aceitação em relação à violência conjugal.

2. Analisar se existem diferenças estatisticamente significativas entre os participantes do primeiro grupo e os participantes do segundo grupo, através da comparação do pré e do pós teste.

3. Analisar se as diferenças verificadas entre os grupos (grupo um e grupo dois) têm relevância estatística.

O desenho do presente estudo suportou-se numa abordagem de investigação quantitativa, tratando-se de um estudo comparativo (diferenças entre grupos), com vista à descrição do fenómeno (Coutinho, 2014). O estudo baseia-se num desenho metodológico 2 X 2 (pré-teste vs. pós-teste), com o objetivo de responder aos objetivos de investigação.

3.2 Participantes

A amostra foi selecionada com base no critério de amostragem não probabilística, criterial, isto é, os participantes foram selecionados considerando as suas características específicas relevantes para o estudo (Coutinho, 2014). Assim, a amostra é constituída por 15 sujeitos do sexo masculino condenados pelo Ministério Público pelo crime de violência doméstica, sem registo de perturbações psiquiátricas e sem história de comportamentos aditivos (álcool e/ou drogas). Estes 15 indivíduos encontram-se divididos em dois grupos: o primeiro grupo constituído por oito sujeitos, cuja intervenção teve início em abril de 2017 e finalizou em agosto de 2017, e o segundo grupo constituído por sete sujeitos, cuja intervenção teve início em novembro de 2017 e finalizou em abril de 2018.

Deste modo, os participantes do estudo têm uma média de idades de 45.07 anos ($DP = 8.66$), variando entre os 31 e os 68 anos. No que diz respeito à naturalidade, 10 participantes (66.7%) são naturais do Funchal enquanto os restantes são naturais do Estreito da Calheta (6.7%), Machico (6.7%) e Porto da Cruz (6.7%). A nível da escolaridade, sete (46.7%) concluíram o 2º ciclo, cinco (33.3%) concluíram 1º ciclo, um participante concluiu o 3º ciclo e dois concluíram o Ensino Secundário. Quanto à profissão, e considerando a Classificação Portuguesa de Profissões (Instituto Nacional

de Estatística, 2010), 13 participantes (86.7%) enquadram-se na categoria de trabalhadores manuais não especializados enquanto dois pertencem à categoria de trabalhadores não manuais na administração sem função de supervisão e indivíduos de comércio serviços.

Dos 15 participantes, nove (60%) são divorciados, quatro (26.70%) estão casados/união de facto e dois (13.3%) estão solteiros; seis dos participantes (40%) vivem sozinhos, quatro (26.70%) vivem com os pais, quatro (26.70%) vivem com a esposa e com os filhos e apenas um (6.7%) vive com outros familiares. Todos os participantes têm filhos e a duração da relação que deu origem ao processo varia entre os 2 e os 41 anos; o tempo decorrido após separação varia entre os 2 meses e os 3 anos.

3.3 Instrumentos

3.3.1 Questionário de Dados Sociodemográficos

O questionário de dados sociodemográficos explora questões relacionadas com idade, naturalidade, escolaridade, profissão, estado civil, duração da relação que deu origem ao processo, tempo decorrido pós-separação/divórcio, com quem vive e número de filhos (cf. Anexo 1).

3.3.2 Questionário de Esquemas de Young – S3 (*Young Schema Questionnaire – Standardized items 3rd Version*; versão original de Young, 2005; versão traduzida e adaptada para a população portuguesa por Gouveia, Rijo & Salvador, 2005 - versão revista).

Trata-se de um questionário de autorresposta, suportado no modelo proposto por Young sobre os esquemas mal adaptativos precoces (EMP). O questionário é composto por 90 itens distribuídos por 18 dimensões, cada uma representando um esquema mal adaptativo precoce que se encontram agrupados em cinco domínios (cf. Quadro 1). De acordo com os autores, os esquemas referem-se a um padrão disfuncional de memórias, cognições e sensações corporais que o indivíduo apresenta sobre si próprio e sobre os contextos interpessoais em que se move, desenvolvidos muito precocemente na infância e elaborados ao longo do seu desenvolvimento individual (Young, Klosko, Weishaar, citado por Rijo 2009).

Cada EMP é avaliado por um conjunto de 5 itens, apresentados de forma não consecutiva, aos quais o sujeito deve responder utilizando uma escala de *Likert* de seis

pontos (1 = completamente falso; 6 = descreve-me perfeitamente). Os estudos psicométricos fornecem bons indicadores globais de consistência interna, validade convergente e de estabilidade temporal (Rijo, 2009). No presente estudo, as dimensões da escala mostraram também níveis adequados de consistência interna, nomeadamente, $\alpha = .91$ para o pré-teste e $\alpha = .88$ para o pós-teste.

Quadro 1

Caracterização dos Domínios e Esquemas de Young (Rijo, 2009)

Domínios	Esquemas Mentais Precoces - EMP	Descrição
1. Domínio do distanciamento e rejeição (Expectativa de que as nossas necessidades de segurança, estabilidade, apoio, cuidados, empatia, partilha de sentimentos, aceitação e respeito não serão satisfeitas de maneira previsível. Habitualmente, a família de origem é emocionalmente distante, fria, rejeitante, não expressa sentimentos, é isolada, explosiva, imprevisível ou abusador)	1. Privação Emocional	Expectativa de que os outros não conseguirão satisfazer adequadamente a necessidade de apoio emocional. Ex: Não tenho tido ninguém que cuide de mim, que partilhe comigo a sua vida ou que se preocupe realmente com tudo o que
	2. Abandono/Instabilidade	Perceção de instabilidade/indisponibilidade das pessoas que poderiam ser fonte de suporte e de ligação/afiliação. Ex: Costumo apegar-me demasiado às pessoas que me são mais próximas porque tenho medo que elas me abandonem
	3. Desconfiança/Abuso	Expectativa de que os outros irão nos magoar, humilhar, trair, mentir. Ex: Sinto que as pessoas se vão aproveitar de mim
	4. Isolamento Social	Sentimento de que se está isolado do resto do mundo, de que se é diferente das outras pessoas, de que não se faz parte de qualquer grupo ou comunidade. Ex: Sou um(a) desajustado(a).
	5. Defeito/Vergonha	Sentimento de que se é defeituoso, indesejado, inferior; pode envolver uma hipersensibilidade à crítica, à rejeição e à culpa, maior consciência de si, comparações interpessoais ou ainda uma sensação de vergonha relativamente aos defeitos percecionados. Ex: Nenhum homem/mulher de quem eu goste pode gostar de mim depois de conhecer os meus defeitos ou fraquezas
2. Domínio Autonomia e Desempenho Deteriorados (Expectativas sobre uma pessoa e o	6. Dependência/Incompetência	Crença de que se é incapaz de exercer as responsabilidades do dia a dia de uma forma competente, sem ajuda de outrem

ambiente que interferem com a percepção das aptidões próprias para se afastar, sobreviver, funcionar de forma independente e atuar com sucesso. A família típica de origem é emaranhada, destruidora da confiança da criança, superprotetora, ou falha no reforço da atuação competente da criança fora da família.)

7. Vulnerabilidade ao mal e à doença

8. Emaranhamento/eu Subdesenvolvido

9. Fracasso

10. Grandiosidade/Limites Indefinidos

11. Autodisciplina e Autocontrole Insuficientes

12. Subjugação

3. Domínio dos Limites Deteriorados

Deficiência nos limites internos, responsabilidade para com os outros ou orientação/objetivos a longo prazo. Conduz a dificuldades respeitantes aos direitos dos outros, cooperação com os outros, assumir compromissos ou estabelecer e alcançar objetivos pessoais realistas. A família de origem típica é caracterizada pela permissividade, excessiva indulgência, falta de orientação ou sentido de superioridade

4. Influência dos outros

Focus excessivo nos desejos, sentimentos e respostas dos outros, comprometendo as suas próprias necessidades — de forma a ganhar

Ex: Não me sinto capaz de me desenvolver sozinho(a) no dia-a-dia.

Medo exagerado que uma catástrofe possa acontecer a qualquer altura, não sendo possível evitá-la.

Ex: Não consigo deixar de sentir que alguma coisa de mal está para acontecer.

Envolvimento emocional excessivo e uma proximidade exagerada com um ou vários “outros” significativos (muitas vezes os pais), comprometendo uma individualização completa ou um desenvolvimento social normal.

Ex: “Não tenho sido capaz de me separar dos meus pais, tal como fazem as outras pessoas da minha idade.”

Operacionaliza-se na crença de que se fracassou, ou se irá inevitavelmente fracassar, ou se é fundamentalmente inadequado face aos seus pares, em várias áreas de realização pessoal.

Ex: Quase nada do que faço no trabalho (ou na escola) é tão bom como o que os outros são capazes de fazer.

Crença de que se é superior aos outros, de que se tem direito a regalias e/ou privilégios especiais, ou de que não se está sujeito às normas da sociedade.

Ex: “Tenho muita dificuldade em aceitar um “não” por resposta quando quero alguma coisa dos outros.”

Dificuldade intensa ou recusa em exercer um autocontrole e tolerância à frustração suficiente para atingir os seus objetivos pessoais, ou para reprimir a expressão excessiva das suas próprias emoções e impulsos.

Ex: Não sou capaz de me forçar a ter disciplina suficiente para cumprir tarefas rotineiras ou aborrecidas.

Excessiva rendição de controlo aos outros porque se sente coagido — normalmente para evitar encolerização, retaliação ou abandono.

Ex: Sinto que, se fizer o que quero, só vou arranjar sarilhos.

<p>amor e aprovação, manter o seu próprio sentido de ligação ou evitar retaliação. Envolve, muitas vezes, a supressão ou falta de “consciência” no que diz respeito à sua própria cólera e inclinações naturais.</p>	13. Autossacrifício	<p><i>Focus</i> excessivo na satisfação voluntária das necessidades dos outros nas situações do quotidiano, comprometendo a sua própria gratificação.</p> <p>Ex: Sou sempre eu que acabo por tomar conta das pessoas que me são mais chegadas</p>
	14. Procura de Aprovação	<p>Ênfase excessiva na obtenção de aprovação, reconhecimento ou atenção por parte dos outros.</p> <p>Ex: “Ter dinheiro e conhecer pessoas importantes faz-me sentir uma pessoa com valor.”</p>
	15. Negativismo/Pessimismo	<p>Foco intenso e duradouro nos aspetos negativos da vida em detrimento dos positivos e otimista.</p> <p>Ex: “Mesmo quando as coisas parecem estar a correr bem, sinto que isso é apenas temporário.”</p>
<p>5. Domínio da Vigilância Excessiva e Inibição</p> <p>Ênfase excessiva no controlo dos seus sentimentos espontâneos, impulsos e escolhas de modo a evitar cometer erros OU em cumprir regras e expectativas rígidas e interiorizadas acerca do desempenho e do comportamento ético — muitas vezes comprometendo a felicidade, autoexpressão, relaxamento, relações próximas ou a saúde.</p>	16. Inibição Emocional	<p>Constrangimento excessivo em agir espontaneamente, tanto a nível emocional, como comportamental.</p> <p>Ex: “Sou demasiado controlado(a) para revelar os meus sentimentos positivos aos outros (por ex., afeto, mostrar que me preocupo).”</p>
	17. Padrões Excessivos/Hipercriticismo	<p>A crença subjacente é a de que a pessoa deve esforçar-se para atingir padrões internalizados de comportamento e desempenho muito elevados, habitualmente para evitar críticas.</p> <p>Ex: Tenho que ser o(a) melhor em quase tudo o que faço; não aceito ficar em segundo lugar.</p>
	18. Punição	<p>Crença de que as pessoas deveriam ser severamente punidas por cometerem erros. Envolve a tendência para se ser agressivo, intolerante, punitivo e impaciente para com as pessoas (incluindo o próprio), que não se enquadrem nas suas próprias expectativas ou padrões.</p> <p>Ex: “Se cometer um erro, mereço ser castigado.”</p>

3.3.3 Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal - ECVC (Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal; versão original adaptada para a população portuguesa por Machado, Matos & Gonçalves, 2000)

Esta escala é constituída por 25 afirmações que legitimam, justificam ou minimizam a violência conjugal (e.g., "Algumas mulheres merecem que lhes batam", "Os insultos são normais entre um casal"). Os sujeitos devem responder utilizando uma escala de Likert de cinco pontos (1 = discordo totalmente; 5 = concordo totalmente) sendo a pontuação total da escala o somatório direto das respostas a cada um dos itens.

Desta forma, a pontuação total da escala representa o grau de tolerância/aceitação do sujeito quanto à violência conjugal (física e/ou emocional) em termos das suas crenças. A escala avalia quatro crenças: legitimação e banalização da pequena violência, legitimação da violência pela conduta da mulher, legitimação da violência pela atribuição a causas externas e legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar (cf. Quadro 2). A escala e os seus itens apresentam uma boa consistência interna global, avaliada pelo *Alpha de Cronbach* (Machado, Matos & Gonçalves, 2006). No presente estudo, o total da escala demonstrou, também, níveis adequados de consistência interna: $\alpha = .88$ para o pré-teste e $\alpha = .89$ para o pós-teste.

Quadro 2

Caraterização dos fatores da Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal

Fatores/Crenças	Caracterização
Legitimação e banalização da pequena violência	Conjunto de crenças que normalizam e banalizam a pequena violência (ex. bofetadas) a qual é considerada como comum e pouco grave. Ex: “Uma bofetada não magoa ninguém.”
Legitimação da violência pela conduta da mulher	Crenças relacionadas com o facto de a mulher ser uma má esposa e/ou que falta aos seus deveres. Ex: “Se as mulheres se portarem como boas esposas não serão maltratadas.”
Legitimação da violência pela atribuição de causas externas	Conjunto de crenças que assumem que a violência familiar está associada a um conjunto de fatores externos ao maltratante (ex: álcool, desemprego). Ex: “A causa da violência é o abuso do álcool.”
Legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar	Apelo ao conceito de privacidade e pela necessidade de preservar as famílias das intromissões exterior. Ex: “A violência conjugal é um assunto privado. Deve ser resolvido em casa.”

3.4 Procedimento da recolha de dados

A seleção dos sujeitos que participaram na presente investigação foi da responsabilidade da DGRS. O modo como esta seleção foi realizada compreende alguns passos legais: (1) todos os participantes foram julgados pelo crime de violência

doméstica, tendo como pena/medida acessória a obrigação judicial de frequentar o programa “Contigo”; (2) foram, então, encaminhados pelo Ministério Público para a DGRS, entidade responsável pela execução da pena; e (3) na DGRS os sujeitos foram selecionados atendendo a dois critérios de inclusão: (a) o tempo de medida (os sujeitos que terminam primeiro tiveram prioridade para integrar o grupo) e (b) sem diagnóstico de psicopatologia ou registo de comportamentos aditivos.

É importante salientar que não foi pedido o consentimento informado para a aplicação do programa aos participantes, isto devido ao facto dos mesmos terem a obrigação judicial de frequentar o programa. Contudo, os participantes foram convidados a participar na avaliação da eficácia do programa, tendo-lhes sido explicado o cariz voluntário da sua participação, bem como, a independência desta colaboração relativamente ao processo judicial. Assim, a solicitação da participação dos sujeitos na avaliação da eficácia do programa de intervenção seguiu as recomendações expressas no Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses publicado em Diário da República a 20 de Abril de 2011.

No caso do 1º grupo o pré-teste e o pós-teste foram aplicados pelos técnicos da DGRS, individualmente; no caso do 2º grupo, a Universidade da Madeira (UMA) foi responsável pela aplicação grupal do pré-teste e do pós-teste. Importa referir que a aplicação grupal não foi possível com todos os participantes, dado que dois deles tinham dificuldade em ler e em escrever. Assim, elementos da equipa de investigação auxiliaram o preenchimento dos protocolos através de uma aplicação individualizada.

A aplicação do programa psicoeducativo “Contigo” foi realizada por uma equipa de técnicos do SESARAM, a ambos os grupos durante aproximadamente quatro meses (1 sessão semanal).

3. 5 Procedimento de análise de dados

A análise de dados foi realizada com recurso ao software *Statistical Package for the Social Science* (SPSS), versão 24. Em todos os procedimentos estatísticos, foi estabelecido um nível de significância de 5% ($p < .05$).

Em termos estatísticos, considera-se que uma amostra é de pequena dimensão quando o n é igual ou inferior a 30 (Pestana & Gageiro, 2014). Deste modo, de acordo com Marôco (2018), para amostras de pequenas dimensões, os testes não paramétricos podem ser mais indicados, dado que, na maior parte dos casos, as variáveis sob estudo

não cumprem os pressupostos inerentes à utilização de métodos paramétricos. Assim, considerando o tamanho da amostra do presente estudo (N = 15), optou-se pela utilização de testes não paramétricos, nomeadamente o Teste de Wilcoxon para duas amostras emparelhadas e o Teste de Mann-Whitney.

De modo a explorar o primeiro objetivo proposto, procedeu-se à análise estatística inferencial para a comparação dos sujeitos nos dois momentos distintos (pré e pós teste) através do Teste de Wilcoxon (Pestana & Gageiro, 2006).

De modo a analisar as diferenças significativas em cada um dos grupo (grupo um e grupo 2) entre os valores obtidos no pré e os valores obtidos no pós teste (objetivo 2), recorreu-se ao Teste de Wilcoxon. De modo a perceber-se se as diferenças obtidas entre os dois grupos são significativas (objetivo 3), recorreu-se ao Teste de Mann-Whitney. Procedeu-se ao cálculo do *eta squared*, com o objetivo de analisar o tamanho do efeito das diferenças observadas.

4. Resultados

4.1 Análise das Correlações entre o Pré e o Pós-teste

Considerando a pequena dimensão da amostra, bem como, o elevado número de itens analisados em cada instrumento, e com vista a garantir a validade da aplicação dos instrumentos no pré e no pós-teste, procedeu-se à análise da correlação entre os dois momentos de avaliação. Tal como era esperado, verificou-se a existência de uma correlação elevada, positiva e estatisticamente significativa entre o pré e o pós-teste, tanto na escala YSQ (cf. Quadro 3), como na escala ECVC (cf. Quadro 4).

Quadro 3

Análise da Correlações entre Pré Teste e Pós Teste YSQ – S3 (N=15)

	Pré YSQ – S3	Pós YSQ – S3
Pré YSQ	1	.720**
Pós YSQ	0.720**	1

** A correlação é significativa no nível 0.01.

Quadro 4

Análise das Correlações entre Pré Teste e Pós Teste – ECVC (N=15)

	Pré ECVC	Pós ECVC
Pré ECVC	1	0.747**
Pós ECVC	.747**	1

** a correlação é significativa no nível 0.01.

Objetivo 1: Verificar se existem diferenças entre o pré e o pós teste no que diz respeito à percepção do indivíduo sobre os padrões emocionais e cognitivos mal adaptativos e o seu grau de aceitação em relação à violência conjugal.

No caso do YSQ-S3, verificou-se que existem diferenças estatisticamente significativas no pré e pós teste, não só no total da escala, como em oito dimensões, nomeadamente: Abandono ($p = .019$), Desconfiança/Abuso ($p = .017$), Isolamento Social ($p = .008$), Emaranhamento ($p = .003$), Autossacrifício ($p = .041$), Inibição Emocional ($p = .006$), Grandiosidade ($p = .001$) e Punição ($p = .011$).

De forma a facilitar a compreensão destes resultados, procedeu-se à análise das medianas para a escala total e para cada uma das subescalas/fatores, verificando-se que em todas as subescalas onde se registaram diferenças estatisticamente significativas, houve um decréscimo no sentido da flexibilização dos esquemas mentais dos participantes, tal como pode ser consultado no Quadro 5.

Quadro 5

Teste de Wilcoxon para amostras relacionadas (escala total e subescalas do YSQ – S3 com valores estatisticamente significativos) e respetivas medianas

	<i>N</i>	<i>W</i>	<i>P</i>	<i>MD Pré Teste</i>	<i>MD Pós Teste</i>
Abandono	15	12.000	.019*	15	10
Desconfiança/Abuso	15	8.500	.017*	13	10
Isolamento Social	15	7.500	.008*	12	8
Emaranhamento	15	5.000	.003*	9	6
Autossacrifício	15	24.000	.041*	19	14
Inibição Emocional	15	12.000	.006*	16	10
Grandiosidade	15	2.500	.001*	14	10
Punição	15	12.500	.011*	18	15
YSQ – S3Total	15	4.500	.002*	108	97

*nível de significância 0.05

Rijo (2009) indica que os EMP com maior pontuação ou maior média traduziriam aqueles que se apresentam mais salientes no processamento de informação do indivíduo. Habitualmente consideram-se como tendo relevância clínica valores médios superiores a 3.5 em cada esquema (abaixo desse valor, assume-se que o esquema não será suficientemente rígido para ser considerado disfuncional). Uma análise qualitativa caso a caso revela que, dos 15 participantes, apenas um obteve valor igual ou superior a 3.5 no pré teste. No entanto, observou-se que no pós teste o mesmo sujeito, baixou a sua pontuações para valores considerados menos preocupantes.

Relativamente ao ECVC (cf. Quadro 6), verificou-se a não existência de diferenças estatisticamente significativas entre o pré teste e o pós teste para a escala total, no entanto, constatou-se a existência de diferenças estatisticamente significativas em duas dimensões, nomeadamente a Escala da Legitimação da Pequena Violência ($p = .035$) e a Escala da Legitimação da Violência pela Conduta da Mulher ($p = .030$).

Quadro 6

Teste de Wilcoxon para amostras relacionadas (escala total e subescalas do ECVC com valores estatisticamente significativos entre o pré e o pós teste) e respetivas medianas.

	<i>N</i>	<i>W</i>	<i>P</i>	<i>MD Pré Teste</i>	<i>MD Pós Teste</i>
ECVC Pré e Pós Teste Total	15	18.500	.059	107.13	98.20
Legitimação da pequena violência	15	15.500	.035*	37.00	33.00
Legitimação da Violência pela conduta da mulher	15	22.000	.030*	26.00	23.00

*nível de significância 0.05

Objetivo 2: Analisar se existem diferenças estatisticamente significativas entre os participantes do primeiro grupo e os participantes do segundo grupo, através da comparação do pré e do pós teste.

A análise da existência de diferenças estatisticamente significativas, do pré para o pós teste, em cada um dos grupos alvo de intervenção revelou, no Grupo 1, a existência de três fatores do YSQ-S3 com diferenças estatisticamente significativas, nomeadamente, Emaranhamento ($p = .024$), Inibição Emocional ($p = .011$) e Grandiosidade ($p = .021$). Em relação ao ECVC constata-se que, no Grupo 1, existem três fatores com diferenças significativas entre o pré teste e o pós teste: Legitimação da Violência pela Conduta da Mulher ($p = .011$), Legitimação da Violência por Causas Externas ($p = .021$) e Legitimação da Violência pela Privacidade Familiar ($p = .017$) (cf. Quadro 7).

No caso do Grupo 2, o YSQ-S3 revelou a existência de quatro fatores com diferenças estatisticamente significativas entre o pré e o pós teste: Abandono ($p = .027$), Isolamento Social ($p = .018$), Emaranhamento ($p = .027$), Grandiosidade ($p = .018$) e Punição ($p = .020$). No caso do ECVC não se verificaram diferenças significativas para este grupo (cf. Quadro 8).

Quadro 7

Análise estatística dos grupos 1 e 2 para o YSQ-S3.

Grupo 1 (n = 8)	Grupo 2 (n =7)
Emaranhamento W = 2.000 p = .024*	Emaranhamento W = .000 p = .027
Inibição Emocional W = .0000 p = .011*	Abandono W = .000 p = .027*
Grandiosidade W = 1.500 p = .021*	Grandiosidade W = .000 p = .018*
	Isolamento Social W = .000 p = .018*
	Punição W = .000 p = .20*

*nível de significância .05

Quadro 8

Análise estatística dos grupo 1 e 2 para o ECVC

Grupo 1 (n = 8)	Grupo 2 (n =7)
Legitimação da violência pela conduta da mulher W = .000 p = .011*	
Legitimação da violência por causas externas W = 1.500 p = .021*	Não existem diferenças significativas
Legitimação da violência pela privacidade familiar W = 1.000 p = .017*	

*nível de significância .05

Objetivo 3. Analisar se as diferenças verificadas entre os grupos (grupo um e grupo dois) têm relevância estatística.

A análise da existência de diferenças estatisticamente significativas, do pré para o pós teste, entre cada um dos grupos alvo de intervenção revelou que não existem diferenças significativas (cf. Quadro 9 e Quadro 10).

Quadro 9

Análise Estatística entre os sujeitos do primeiro e do segundo grupo: YSQ – S3

	<i>U</i>	<i>Z</i>	<i>p</i>
Pré Teste YSQ	26.000	-.232	.867
Pós Teste YSQ	20.000	-.926	.397

Quadro 10

Análise Estatística entre os sujeitos do primeiro e do segundo grupo: ECVC

	<i>U</i>	<i>Z</i>	<i>p</i>
Pré Teste ECVC	16.000	-1.39	.189
Pós Teste ECVC	27.000	-.116	.955

O cálculo do tamanho do efeito, através do *eta squared*, revela valores que variam entre .03 e .3, o que significa que apenas o resultado relativo ao pré teste do ECVC, tem efeito médio; as restantes diferenças têm um efeito pequeno de acordo com Pallant (2011).

5. Discussão

A violência conjugal é o resultado de uma interação complexa entre fatores individuais, relacionais, sociais, culturais e ambientais. Compreender a interação destes fatores, nomeadamente, como eles se relacionam e geram violência, é um dos passos importantes para a sua prevenção (Redondo, 2012).

Deste modo, importa implementar intervenções com o agressor, tendo em vista contribuir para a sua mudança no sentido da adoção, em continuidade, de comportamentos não agressivos e de respeito para com o outro, permitindo-se, deste modo, a não desestruturar os núcleos familiares, ou não sendo tal possível, obstar a picos de agressividade (Garcia, 2012).

Desta forma, têm vindo a ser desenvolvidos programas de intervenção focados em agressores sem diagnóstico de psicopatologia associada que têm vindo a evidenciar-se eficazes (e.g. programa de promoção e intervenção com agressores conjugais - PPRIAC). Contudo, em Portugal não existem muitas opções, pelo que urge a necessidade de avaliar a eficácia das intervenções disponíveis. Esta avaliação afigura-se central na medida em que promove práticas baseadas em evidência e, assim, confere

maior validade aos programas de intervenção que, muitas vezes, são desenvolvidos tendo por base apenas os contextos e as suas necessidades (Cluss & Bodea, 2011)

Assim, o presente estudo teve como principal objetivo avaliar a eficácia de um programa de intervenção para agressores conjugais, mais concretamente, pretendeu-se analisar a existência de diferenças entre dois momentos de avaliação, um antes da aplicação do programa e outro após o seu término, no que diz respeito à perceção do indivíduo sobre os padrões emocionais e cognitivos mal adaptativos e ao seu grau de aceitação em relação à violência conjugal.

De acordo com Rafaeli, Brenstein e Young (citado por Rijo et al., 2017) crenças nucleares disfuncionais, ou os designados EMP, referem-se a temas extremamente estáveis e duradouros que se desenvolvem durante a infância e que são elaborados e mantidos ao longo da vida, são estruturas capazes de gerar níveis elevados de afeto disruptivo, comportamentos autodestrutivos e/ou dano significativo para os outros e interferem com as necessidades básicas associadas à autoexpressão, desenvolvimento da autonomia, ligação aos outros, validação social ou integração na sociedade.

No caso do comportamento agressivo, a literatura indica que é muito frequente que a violência seja iniciada e mantida por estes EMP, pelo que a diminuição da rigidificação de alguns esquemas poderá representar um preditor importante na redução ou eliminação de condutas violentas (Rijo, 2009).

De acordo com a literatura, a violência conjugal na família é um fator de risco para problemas de saúde mental, dos cônjuges e dos filhos (Sá, Bordin, Marin & Paula, 2010). Diversos estudos relacionam já a violência conjugal com os EMP. Crawford e Wright (2007) verificaram que os esquemas de desconfiança/abuso, grandiosidade, inibição emocional e autocontrolo insuficientes estão relacionados com os maus tratos psicológicos e a continuidade da violência na relação com o parceiro. Na investigação de Paim, Madalena e Falcke (2012) os esquemas de desconfiança, isolamento social, inibição emocional, dependência e autossacrifício, ignorar o direito do outro e défice de autocontrolo correlacionaram-se positivamente com a violência conjugal cometida pelo sujeito.

Os resultados da presente investigação remetem para uma evolução positiva, no que diz respeito aos EMP e às crenças sobre a violência conjugal (mesmo quando as diferenças não são estatisticamente significativas existe uma tendência positiva para a mudança), após a frequência do programa de intervenção “Contigo”. Não obstante, é

importante ter em conta as dimensões que apresentam maiores alterações entre o pré e o pós-teste.

Verificou-se que, a nível dos padrões emocionais e cognitivos mal adaptativos, oito dos 18 EMP do YSQ-S3 obtiveram alterações positivas entre os dois momentos de avaliação na maioria dos sujeitos: abandono, desconfiança/abuso, isolamento social, emaranhamento, autossacrifício, inibição emocional, grandiosidade e punição. Estes resultados vão de encontro à literatura (Crawford & Wright, 2007; Paim, Madalena & Falcke, 2012; Paim & Falcke, 2016).

A insegurança nas relações íntimas é a característica principal dos esquemas de desconfiança/abuso e isolamento social, que fazem parte do primeiro domínio esquemático, Distanciamento e Rejeição (Paim & Falcke, 2018), que foi o mais representativo (com três EMP). A dificuldade em manter relações mais estáveis é explicada pela sensação de não ser aceite e medo em relação às consequências negativas de uma relação mais íntima (Young, Klosko & Weishar, 2003). Com isso, a constante sensação de perigo desencadeia um conjunto de defesas, entre elas a violência. Neste sentido, é possível compreender a violência contra o parceiro íntimo como uma dificuldade em lidar com as ativações emocionais dos EMP do domínio do distanciamento e rejeição (Paim & Falcke, 2016).

O EMP de desconfiança/abuso tem vindo a revelar-se importante para o entendimento do comportamento violento nos relacionamentos íntimos. Nos resultados obtidos por Paim et al. (2012) o esquema de desconfiança/abuso associou-se tanto à perpetração quanto à vitimização da violência conjugal. As autoras referem que a violência surge como uma estratégia desajustada do esquema para lidar com ativações emocionais desencadeadas por problemas conjugais. Assim, a crença de que os outros são poucos confiáveis e que lhes farão mal intencionalmente é ativada e mantida nos relacionamentos.

O EMP do Emaranhamento foi o único, do segundo domínio (Autonomia e Desempenho Deteriorados) que se mostrou representativo. O mesmo EMP também foi associado à perpetração da violência no estudo de Paim e colaboradores (2012). As autoras consideram que perante a dificuldade em resolver de forma eficaz os conflitos conjugais, o indivíduo pode passar a apresentar o comportamento violento contra o parceiro, já que quando a crença de incompetência é ativada, são desencadeadas respostas emocionais negativas.

Assim, mesmo que pareça vincular-se a comportamentos submissos (devido às suas características), indivíduos com este esquema parecem passar da passividade para a agressividade na interação interpessoal, demonstrando poucas habilidades assertivas. A dificuldade de estabelecer uma postura autónoma pode favorecer a dinâmica abusiva no relacionamento conjugal, incluindo o abuso físico (Paim & Falcke, 2016).

Os sujeitos com EMP associados ao domínio Autonomia e Desempenho Deteriorados tipicamente possuem uma família intrusiva que dificulta o desenvolvimento da autoconfiança da criança (Paim & Falcke, 2016). Bowlby (1982), afirma que existe uma forte relação causal entre as experiências de um indivíduo com os seus pais e a sua capacidade posterior para estabelecer vínculos afetivos, e que certas variações comuns desta capacidade, manifestando-se em problemas conjugais e em dificuldades com os filhos, assim como nos sintomas neuróticos e distúrbios de personalidade, podem ser atribuídas a variações comuns no modo com os pais desempenham os seus papéis.

Deste modo, a criação de contextos terapêuticos capazes de ajudar a promover (a) uma maior proximidade com os pensamentos, sentimentos, motivações, condutas e relações, (b) a melhoria da compreensão das situações do “ponto de vista” do outro e (c) a descoberta de novos padrões comportamentais mais adaptativos, permitem que o agressor conheça outras formas de agir, de pensar e de se comportar, não só nas relações íntimas, como também na interação social com os outros (Redondo, 2012).

Os resultados da presente investigação evidenciam dois EMP associados ao domínio da Vigilância Excessiva e Inibição, nomeadamente o EMP da Inibição Emocional e o EMP da Punição, ambos associados à falta de espontaneidade, autocontrolo excessivo, intolerância e inibição de sentimento com o intuito de evitar a desaprovação por parte do outro (Paim & Falcke, 2016).

Embora a evolução favorável verificada nos fatores anteriores, o EPM Procura de Aprovação registou, na maior parte dos casos, um valor elevado, tanto no pré como no pós teste. Este resultado é particularmente relevante se se considerar as características específicas da amostra do presente estudo (homens condenados pelo crime de violência doméstica), bem como, o enquadramento legal no qual decorreu a aplicação do programa de intervenção e a avaliação da eficácia do mesmo (obrigatoriedade na frequência do programa). Esta dimensão relaciona-se com a ênfase excessiva na obtenção de reconhecimento ou atenção por parte dos outros.

De acordo com Manita (2008), a intervenção psicológica e psicossocial em agressores apresenta algumas especificidades que devem ser tomadas em conta na implementação de qualquer programa. Em primeiro lugar, é uma intervenção que, ao contrário do que acontece no apoio às vítimas, ou na maioria das situações de acompanhamento psicológico, se realiza com indivíduos que cometeram crimes (envolvimento do sistema judicial e necessidade de articulação da intervenção psicológica com a justiça). Em segundo lugar a motivação para o tratamento/mudança que a maioria dos agressores apresenta é baixa (Manita, 2008; Matos, 2006). Em terceiro lugar, a procura (ou aceitação) de um programa de intervenção pode ocultar motivações e interesses que não, propriamente, os de alterar o comportamento violento, sabendo-se o risco de manipulação por parte destes sujeitos. O facto de os resultados deste EMP permanecer maioritariamente elevado, pode estar associado a todas estas questões, o que poderá condicionar a validade dos resultados da presente investigação. Ainda que o consentimento informado solicitado aos participantes contemplasse a sua participação voluntária, é possível que alguns dos resultados observados no presente estudo possam ter a sua validade comprometida uma vez que a necessidade de aprovação por parte dos outros continua a ser uma faceta evidente da personalidade dos participantes.

No que diz respeito aos resultados relativos às crenças, dois dos quatro fatores do ECVC sofreram alterações positivas entre o pré e o pós teste: a Legitimação e banalização da pequena violência e a Legitimação da violência pela conduta da mulher.

De acordo com Beck (1997), a forma como interpretamos e avaliamos aquilo que nos rodeia depende em grande medida de fenómenos cognitivos dotados de estabilidade: as crenças. Segundo este autor, as crenças são desenvolvidas desde a infância e ao longo da vida do indivíduo, sendo fortemente modeladas e influenciadas pelas experiências e pelo contexto em que este se insere.

Na presente investigação verifica-se uma evolução positiva nas crenças relacionadas com a banalização da violência conjugal, ou seja, os sujeitos, inicialmente, apresentavam uma tendência para desvalorizar e desculpabilizar os comportamentos agressivos dirigidos às cônjuges, como também culpabilizar a mulher pela sua conduta agressiva. No entanto, após a aplicação do programa notou-se uma alteração positiva nessas crenças.

Segundo a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (2009) a crença de que “uma bofetada de vez em quando não faz mal” é um exercício ilegítimo e abusivo

de poder/controlo, em que assume um padrão continuado de violência exercida sobre a vítima com a intenção de a subjugar/dominar/controlar. No mesmo sentido a crença que leva a atribuição da responsabilidade da violência conjugal à vítima, enraíza-se na legitimidade social que, durante décadas, foi conferida à violência exercida pelos homens, associando-a a uma função de “educação/correção” dos filhos e esposa e num conjunto de estereótipos sobre os papéis de género, o papel da mulher e do homem no casamento, os deveres de “obediência e serviço” das mulheres aos maridos, ainda hoje presentes em diversos segmentos da nossa sociedade (Comissão para a cidadania e Igualdade de Género, 2009).

Walters e Parke (citado por Krug et al., 2002) referem que, pelo facto de a violência ser um fenómeno cultural, alguns indivíduos cometem atos violentos com base nas suas crenças culturais, não os reconhecendo como atos de violência, nem como intencionais. Os agressores tendem a encarar a violência como normal, justificando o seu uso contra a mulher por questões relacionadas com o ciúme/infidelidade, desemprego ou dificuldade financeira, “erros dela”, discussões sobre a educação dos filhos, divergências quanto aos papéis de homem e mulher, dificuldades de comunicação e medo de perder o controlo sobre a mulher (Oliveira & Gomes, 2011).

A legitimação da violência é, muitas vezes, uma consequência de crenças erradas que desculpabilizam as condutas abusivas, sendo que estas constituem o resultado da socialização e são interiorizadas desde cedo, influenciando os comportamentos (Mendes & Cláudio, 2010). Para González-Ortega, Echeburúa e Corral (2008), as crenças e atitudes mais tolerantes da violência conjugal constituem um fator de risco para a ocorrência de abuso. As crenças mais conservadoras sobre os papéis de homem e mulher estão relacionadas com a tendência dos homens para usar a violência e culpar as mulheres pela violência sofrida e das mulheres para justificar, ou pelo menos, desculpabilizar os comportamentos dos agressores.

Desta forma, pode assumir-se que as crenças de legitimação e banalização da violência podem assumir um profundo impacto, moldando o entendimento que os intervenientes da violência – vítimas e agressores – constroem acerca destas experiências (Matos, 2006).

Apesar de existirem diferenças estatisticamente significativas em algumas dimensões medidas pelos instrumentos, torna-se pertinente refletir sobre o facto de existirem dimensões nas quais não se registaram alterações (e.g., Pessimismo, Punição). Um dos motivos pelo qual isto pode acontecer pode estar relacionado com um conjunto

de desafios com potencial determinante, quer na filosofia da intervenção a adotar, quer na própria relação terapêutica (Matos, 2006). Contrariamente ao que se sucede na intervenção psicológica num contexto mais tradicional/clínico e em que os indivíduos geralmente procuram apoio por iniciativa própria, no contexto forense, a procura de apoio psicológico ou o pedido de ajuda às instituições formais (e.g., polícia, hospitais, associações de apoio e/ou agressores) tende a ocorrer, a maior parte das vezes, em momentos de crise e/ou por imposição judicial como medida alternativa à pena de prisão do sujeito (Caridade & Sani, 2018).

Neste sentido, Carbajosa e colaboradores (2013) assumem que um dos desafios inerentes à intervenção com agressores relaciona-se com as próprias características deste tipo de população, ou seja, são indivíduos que apresentam uma ausência/reduzida motivação para a mudança e que possuem crenças nucleares que banalizam e minimizam o comportamento violento. De acordo com os mesmos autores são, igualmente, sujeitos que manifestam comportamentos hostis, ostentam mecanismos de defesa pouco adaptativos e apresentam uma elevada desejabilidade social.

As críticas em torno da eficácia da intervenção com agressores conjugais, trouxeram à discussão a questão da motivação do indivíduo para a mudança. Alguns estudos (Scott, 2004) mostraram que indivíduos em estádios motivacionais precoces apresentavam uma maior probabilidade de abandonar o tratamento ou não apresentavam envolvimento com a mudança. Consequentemente, estes indivíduos acabam por desenvolver resistência à mudança, diminuindo assim as probabilidades de alcançar o sucesso.

No caso dos agressores conjugais, a intervenção em grupo vem-se assumindo como a forma mais adequada de trabalho com esta população (Davis & Taylor, 1999).

Primeiramente, o grupo combate a aprovação social implícita do comportamento abusivo que muitos agressores recebem dos seus familiares e amigos, ao permitir construir novas normas de apoio à não violência e sempre que emergem crenças erróneas estas podem ser desafiadas e substituídas por outras mais ajustadas (Cunha & Gonçalves, 2018). Por outro lado, elementos do grupo bem-sucedidos podem funcionar como modelos para os agressores que ainda se estão a confrontar com o seu comportamento abusivo. Assim, o grupo fornece uma nova fonte de suporte, reduzindo a excessiva dependência que o agressor apresenta da sua companheira (Cunha & Gonçalves, 2018).

Na presente investigação analisou-se a existência de diferenças entre os participantes do primeiro grupo e os participantes do segundo grupo (de forma independente) e verificou-se que os dois grupos apresentaram resultados diferentes. No caso do primeiro grupo constatou-se a existência de diferenças significativas em várias dimensões de ambos os instrumentos. No entanto no segundo grupo não se verificou redução significativa nas crenças legitimadoras da violência conjugal.

Estes resultados podem dever-se ao facto de na prática, os agressores não serem um grupo homogéneo (Redondo, Pimentel & Correia, 2012). De acordo com Carbajosa e colaboradores (2013) estes indivíduos possuem diferentes características que são importantes ter em consideração para o sucesso da intervenção. Deste modo, as diferenças verificadas nos dois grupos podem estar relacionadas não só com as características dos indivíduos (os sujeitos da amostra apresentam características muito variadas, como por exemplo: a idade.) como também com a própria coesão e motivação grupal para a mudança (Carbajosa et al., 2013)

Embora se tenha verificado diferenças significativas na comparação por grupo (grupo um e grupos dois, independentemente), verifica-se que essas diferenças não têm relevância estatística (comparação entre grupos), como também a magnitude do efeito é pequena. Estes resultados remetem novamente para a variabilidade da amostra, no sentido em que os sujeitos possam variar em diferentes dimensões, contudo essa variação não tem expressão na avaliação geral do programa.

É importante salientar, que apesar de não se verificar diferenças significativas em todas as dimensão investigadas e de a magnitude do efeito ser pequena existe, no geral, uma evolução positiva por parte dos sujeitos. De acordo com Rosenbaum & Leisring, (2001), a experiência de grupo torna os indivíduos mais atentos aos seus sentimentos e mais capazes de reavaliar os seus relacionamentos íntimos e os seus conceitos de masculinidade, reduzindo ainda a defensividade e a culpabilização das companheiras

5.1 Limitações e sugestões de estudos futuros

Embora o presente trabalho possa constituir-se como um contributo científico para a área da violência conjugal/doméstica, importa referir algumas limitações, tais como o facto de a amostra ser reduzida e de conveniência e, ainda, ter sido recolhida através de uma técnica não probabilística, pelo que não é possível a generalização dos resultados obtidos à população portuguesa. Como os instrumentos utilizados são medidas de autorrelato, podem enviesar os resultados através de processos de desejabilidade social.

Outra limitação relaciona-se com o contexto de aplicação do pré teste e do pós teste e com o *follow-up* do programa. A aplicação dos instrumentos nos diferentes grupos não se procedeu da mesma forma, como também, não houve *follow-up* dos participantes de forma a compreender se a mudança permaneceu no decorrer do tempo.

De forma a colmatar as lacunas acima referidas seria importante, em estudos futuros, incluir uma amostra mais alargada de forma a aumentar a validade da investigação. Seria, igualmente, pertinente uniformizar os procedimentos de aplicação dos instrumentos nos diferentes grupos, ou seja, proceder da mesma forma com os diferentes grupos.

Apesar de existirem diferenças com relevância estatística, seria interessante incluir outras variáveis (e.g., vinculação, ajustamento diádico, estratégias de *coping*) com o objetivo de obter uma maior compreensão do funcionamento do indivíduo, como também, proceder à recolha de informação junto de outros elementos (e.g., cônjuge, filhos, técnicos) de forma a colmatar problemas de desejabilidade social e que permita a triangulação dos dados.

Para além disso, os estudos futuros deveriam integrar, não só, uma componente qualitativa à avaliação do programa, como também, um *follow-up* após a sua aplicação. Estas duas componentes avaliativas permitem uma maior compreensão acerca da vivência e da experiência do sujeito, bem como, compreender se as mudanças permanecem ao longo do tempo.

5.2 Implicações para a literatura e para a prática

A violência conjugal, é na maior parte dos casos, um comportamento familiar e socialmente aprendido que, como tal, poderá ser “desaprendido”. Quando bem planificada, bem implementada e avaliada, esta intervenção pode contribuir de forma decisiva para a prevenção da violência doméstica/conjugal (Manita, 2008).

Os resultados obtidos na presente investigação sugerem mudanças positivas nos agressores conjugais após a sua participação no Programa “*Contigo*”. Deste modo, existem implicações práticas para a literatura na área da violência doméstica/conjugal que importa salientar.

A avaliação da eficácia do programa “*Contigo*”, tanto quanto se sabe, é inédita e pioneira, revelando tratar-se de um programa de intervenção com razoável eficácia (nas dimensões avaliadas). Deste modo, é importante continuar a aplicar o programa, capacitar mais técnicos para a massificação da sua aplicação e dar continuidade aos estudos de validade. Considera-se que, globalmente, os resultados obtidos poderão contribuir, especificamente para o desenho de intervenções clínicas, quer estas sejam em grupo ou individuais.

Neste sentido, a intervenção com agressores conjugais tem-se vindo a revelar uma medida eficaz e que encontra suporte legal na atual legislação portuguesa sobre violência doméstica. Assim, a construção dos programas de intervenção para agressores conjugais apresenta-se como uma das formas mais relevantes e promissoras de diminuir a incidência da violência conjugal.

6. Referências

- Alarcão, M. (2002). *(Des)equilíbrios Familiares..* Coimbra: Quarteto Editora.
- Albano, M. & Silva, M. (2016). Violência Doméstica. Caracterização do fenómeno e respostas aptas à sua erradicação. In Paulo, G., & Lucília, G., *Violência Doméstica: implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno – Manual pluridisciplinar* (p. 20-70). Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- Almeida, I. & Soeiro, C. (2010). Avaliação de risco de violência conjugal: versão para polícias (SARA: PV). *Análise Psicológica, 1 (XXVIII)*, 179-192.
- Andrews, D. & Bonta, J. (2010). Rehabilitating criminal justice policy and practice. *Psychology, Public Policy and Law, 16*, 39-55.
- Andrews, D. & Bonta, j. (2006). The recent past and near future of risk and/or need assessment. *Crime & Delinquency, 52*, 7-27.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2017). *Estatísticas APAV - Relatório anual 2017*. Disponível em: https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/estatisticas-apav

- Bowlby, J. (1983). *Attachment: Attachment and Loss. Volume One*. (2nd Ed.). New York: Basic Books.
- Carbajosa, P., Boira, S., & Tomás-Aragonés, L. (2013). Difficulties, skills and therapy strategies in interventions with court-ordered batterers in Spain. *Agression and Violent Behavior, 18*, 118-124.
- Cortez, M. B., Padovani, R., Williams, A. (2005). Terapia de grupo cognitivo-comportamental com agressores conjugais. *Estudos Psicológicos 22*(1), 13-27.
- Coutinho, C. (2014). *Metodologia e Investigação em Ciências Humanas: Teoria e Prática* (2^a Ed.). Coimbra: Edições Almedina.
- Crawford, E., & Wright, M. (2007). The impact of childhood psychological maltreatment on interpersonal schemas and subsequent experiences of relationship aggression. *Journal of Emotional Abuse, 7*(2), 93-116.
- Cunha, O., & Gonçalves, A. (2018). Intervenção com agressores conjugais: A experiência do Programa de Promoção e Intervenção com Agressores Conjugais – PPRIAC. In Ana, S., & Sónia, C., *Violência, Agressão e Vitimação: Práticas para a Intervenção* (223 – 242). Porto: Almedina.
- Cunha, O. & Gonçalves, A. (2014). The current practices of intervention with batterers. *Revista Psicologia Clínica, 41*(2), 40-8.
- Cunha, O., Gonçalves, R. A. & Pereira, C. (2011). Avaliação do risco em agressores conjugais: Análise de uma amostra forense. *Ousar Integrar – Revista de Reinserção Social e Prova, 9*, 9-22.
- Dalton, B. (2007). What's going on out there? A survey of batterer intervention programs. *Journal of Agression, Maltreatment & Trauma, 15*, 59-74.
- Davis, R. & Taylor, B. (1999). Does batterer treatment reduce violence? A synthesis of the literature. *Women & Criminal Justice, 10*, 69-93.
- Decreto Lei n.º 7/2000, de 27 de Maio da Assembleia da República, Diário da República n.º 123/2000, de 27 de Maio, Série I-A, 2458-2458.*
- Decreto Lei n.º 59/2007 de 4 de Setembro da Assembleia da República. Diário da República n.º 170/2007, de 4 de Setembro, Série I, 6181-6258.*

- Dias, I. (2008). Violência e gênero em Portugal: abordagem e intervenção, *Cuestiones de Género: de la igualdad y la diferencia*, 3, 153-171.
- Dias, I. (2004). *Violência na Família. Uma abordagem Sociológica*. Porto: Afrontamento.
- Feder, L. & Wilson, D. (2005) A meta-analytic review of court-mandated batterer intervention programs: Can courts affect abusers' behavior? *Journal of Experimental Criminology*, 1, 239–262.
- Feder, L. & Dugan, L. (2004). *Testing a court-mandated treatment program for domestic offenders: The Broward Experience*. National Institute of Justice, Office of Justice Programs, U.S. Department of Justice.
- Garcia, P. (2012). Violência doméstica, crime público: acerca das reformas legislativas. In João, R., *Sem Violência Doméstica: Uma experiência de trabalho em rede* (p.116-129). Administração Regional de Saúde do Centro.
- Gefner, R. & Mantooth, C. (2000). *Ending spouse/partner abuse: A psychoeducational approach for individuals and couples*. New York: Springer Publishing Company.
- Graham-Kevan, N. (2007). Domestic violence: research and implications for batterer programs in Europe. *European Journal on Criminal Policy and Research*, 13, 213-235.
- Gomes R. & Oliveira, K. (2011). Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros. *Ciência e Saúde Coletiva*, 16(5), 2401-2413.
- Gonçalves, R. (2007). Promover a mudança em personalidades anti-sociais: Punir, tratar e controlar. *Análise Psicológica*, 4 (XXV), 571-583.
- Gondolf, E. (2004). Evaluating batterer counseling programs: A difficult task showing some effects and implications. *Aggression and Violent Behavior*, 9(6), 605-631.
- González-Ortega, I., Echeburúa, E. & Corral, P. (2008). Variables significativas en las relaciones violentas en parejas jóvenes: una revisión. *Behavioral Psychology*, 16(2), 207-25.

- Illescas, S. R. (2008). *Manual para el tratamiento psicológico de los delincuentes*. Madrid: Ediciones Pirámide.
- Instituto Nacional de Estatística (2010). *Classificação Portuguesa das Profissões*. Edição 2011. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=107961853&PUBLICACOESmodo=2&xlang=pt
- Krug, E., Dahlberg, L., Mercy, J., Zwi, A., & Lozano, R. (2002). *World Report on Violence and Health*. Geneva: World Health Organization.
- Machado, C., Matos, M., & Gonçalves, M. (2006). *Escala de Crenças sobre Violência Conjugal (E.C.V.C.) e Inventário de Violência Conjugal (I.V.C.) – Escalas de avaliação e manual*. Departamento de Psicologia: Universidade do Minho.
- Machado, C. (2004). Intervenção Psicológica com vítimas de crimes: dilemas teóricos, técnicos e emocionais. *International Journal of Clinical Health Psychology*, 4(2), 399-411.
- Machado, C. & Gonçalves, R. (2003). *Violência e Vítimas de Crimes*. Coimbra: Quarteto Editora.
- Manita, C. (2008). Programas de Intervenção em agressores de violência conjugal: Intervenção psicológica e prevenção da violência doméstica. *Ousar e Integrar – Revista de Reinserção Social e prova*, 1, 21-32.
- Manita, C. (2005). *A intervenção em agressores no contexto da violência doméstica em Portugal: Estudo Preliminar de Caracterização*. Lisboa: CIDM- Coleção Estudos de género.
- Marôco, J. (2018). *Análise Estatística com o SPSS Statistics*. Lisboa: Report Number.
- Matos, M (2006). *Violência nas relações de intimidade: Estudo sobre a mudança psicoterapêutica na mulher*. Tese de Doutoramento em Psicologia da Justiça. Universidade do Minho.
- Mendes, E. & Cláudio, V. (2010). Crenças e atitudes dos estudantes de enfermagem, engenharia e psicologia acerca da violência doméstica. *In Atas do VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia da Universidade do Minho*.

- Ordem dos Psicólogos Portugueses (2011). *Código deontológico da ordem dos psicólogos portugueses*. Diário da República n.º 78/2011, 20 de Abril, Série II, 17931-17936.
- Paim, K. & Falcke, D. (2018). The experiences in the family of origin and the early maladaptive schema as predictors of marital violence in men and women. *Análise Psicológica*, 3(XXXVI), 279-293.
- Paim, K. & Falcke, D. (2016). Perfil discriminante de sujeito com histórico de violência conjugal: O papel dos Esquemas Iniciais Desadaptativos. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*, 18(2), 112-129.
- Paim, K., Madalena, M., & Falcke, D. (2012). Esquemas iniciais desadaptativos na violência conjugal. *Revista Brasileira de Terapias Cognitivas*, 8(1),31-39.
- Pallant, J. (2011). *SPSS survival manual: a step by step guide to data analysis using SPSS for Windows* (4.ª ed.). Crows Nest NSW: Allen and Unwin.
- Paulino, M. & Rodrigues, M. (2016). *Violência Doméstica. Identificar, Avaliar, Intervir*. Lisboa: Primebooks.
- Pence, E. & Paymar, M. (1993). *Education groups for men who batter: The Duluth model*. New York: Springer Publishing Company.
- Pestana, M. & Gageiro, J. (2014). *Análise de dados para ciências sociais – A complementaridade do SPSS* (6ª Ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Presidência do Conselho de Ministros (2010). Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013 de 31 de dezembro de 2013: V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação (2014-2017). *Diário da República*, 1.ª série, n.º 253.
- Redondo, J., Pimentel, I. & Correia, A. (Coords.) (2012). *Sinalizar, apoiar, registar, avaliar, referenciar (SARAR). Uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área da violência familiar/entre parceiros íntimos*. Coimbra: Serviço de Violência Familiar - Hospital Sobral Cid, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.
- Rijo, D., Brazão, N., Silva, D. & Vagos, P. (2017). *Intervenção Psicológica com Jovens Agressores*. Lisboa: Pactor.

- Rijo, D. & Capinha, M. (2012). A reabilitação dos agressores conjugais: Dos modelos tradicionais de reabilitação ao programa português para agressores de violência doméstica (PAVD). *Ousar integrar – Revista de reinserção social e prova*, 11, 83-97.
- Rijo, D., Sousa, M., Frias, S., Chaves, B., Vicente, C., Teves, S., Lopes, P., Albergaria, A., Fernandes, F., Mota, P., Malaquias, S. & Simões C. (2009). *Contigo: Programa Psicoeducativo para indivíduos envolvidos em contextos de violência doméstica*. Versão provisória. Ponta Delgada.
- Rijo, D. (2009). *Esquemas mal adaptativos precoces. Validação do conceito e dos métodos de avaliação* (Dissertação de Doutoramento). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Coimbra, Portugal.
- Rosenbaum, A. & Leisring, P. (2001). Group intervention programs for batterers. *Journal of Agression, Maltreatment & Trauma*, 5, 57-71.
- Sá, D., Bordin, I., Matin, D., & Paula, C. (2010). Fatores de risco para problemas de saúde mental na infância/adolescência. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 26(4), 643-352.
- Sani, A. & Caridade, S. (2018). *Violência, Agressão e Vitimação: Práticas para a Intervenção* (2ª Ed.). Coimbra: Almedina.
- Scott, K. (2004). Predictors of change among male batterers: Application of theories and review of empirical findings. *Trauma, Violence & Abuse*, 5, 260-284.
- Sistema de Segurança Interna (2017). *Relatório Anual de Segurança Interna 2017*. Lisboa: Ministério da Administração Interna.
- Tolman, R. & Edleson, J. (1995). Interventions for men who batterer: A review of research. *Minnesota Center Against Violence and Abuse*, 11, 262-273.
- Torres, A. (2002). A Sociologia da Família, Questão Feminina e o Género. *Revista da Associação Portuguesa de estudos sobre as mulheres*, 6, 117-145.
- Tutty, L., Bidgood, B., Rothery, M. & Bidgood, P. (2001). An evaluation of men's batterer treatment groups. *Research on Social Work Practice*, 11, 645-670.

Young, J. E., Klosko, J. S. e Weishaar, M. E. (2008). *Terapia do esquema: Guia de técnicas cognitivo-comportamentais inovadoras*. Porto Alegre: Artmed Editora.

Young, J. E. (2005). *Young Schema Questionnaire-S3*. Cognitive Therapy Center of New York. (Versão portuguesa traduzida e adaptada por J. Pinto Gouveia, D. Rijo e M. C. Salvador, 2006).

ANEXOS

Anexo 1. Questionário Sociodemográfico

Dados Sociodemográficos

Nome			
Idade			
Nome do(a) companheiro(a)			
Naturalidade			
Escolaridade			
Profissão			
Estado Civil ¹		Duração:	
Duração da relação que deu origem ao processo ²		Tempo de Namoro:	
Tempo decorrido pós-separação /divórcio			
Vive com			
Nº de filhos (idades)			

AVALIAÇÕES

MOMENTO DE AVALIAÇÃO - SCID-II

Data	Por:
------	------

MOMENTO DE AVALIAÇÃO – ECVC e IVC

1ª APLICAÇÃO (pré-psicoeducacional)		Por:
Data		
	ECVC	
	IVC	
2ª APLICAÇÃO (pós-psicoeducacional)		Por:
Data		
	ECVC	
	IVC	

¹Perguntar se a actual é ou não a 1ª relação de co-habitação?

²Não preencher caso seja a mesma que a primeira